



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 609/2009

SÚMULA: “AUTORIZA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS A FAZER OS PROJETOS DE FINANCIAMENTO – PRONAF’S – JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria de Agricultura do Município de Apiacás a fazer os projetos de financiamento (PRONAF’s), solicitados pelos cidadãos apiacaenses, junto ao Banco do Brasil e demais instituições financeiras.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 04 de Dezembro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL